

EMENDA IMPOSITIVA AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 39/2025

DADOS GERAIS DA EMENDA Nº <u>43</u>	
Projeto de Lei nº 39/2025 Executivo: “Estima receita e fixa despesa para o município de Chapada Gaúcha para o exercício financeiro de 2026 e dá outras providências”	
Emenda Impositiva Individual	Valor - R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil)
Autoria:	Clailson de Oliveira Chaves
Objeto de gasto: Construção de manilhamento ou ponte na comunidade de buraquinhos.	
Acréscimo 26.782.0027.2133 - Manutenção de Estradas Valor do acréscimo: R\$----	Dedução – Órgão 05 Unidade 01 99.999.9999.9999 - Reserva de Contingencia Valor da dedução: R\$----

Chapada Gaúcha, em 12 de dezembro de 2025.



Clailson de Oliveira Chaves

Câmara Municipal de Chapada Gaúcha-MG	
Protocolo nº	<u>245/2025</u>
Data do Protocolo	<u>26/12/2025</u>
Hora do Protocolo	<u>15:48</u>
	
Funcionário Responsável	